



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO 1767/2020

PRORROGA VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL 1764/2020 QUE "FIXA HORÁRIOS E DIAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA".

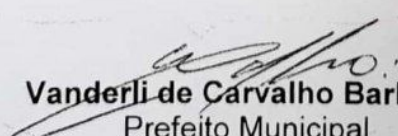
O Prefeito Municipal de Felixlândia, Vanderli de Carvalho Barbosa, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a Situação de Calamidade em Saúde Pública decorrente da Pandemia COVID-19

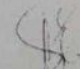
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vigência do Decreto Municipal 1764/2020, que "Fixa Horários e Dias de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Felixlândia", passando a vigorar os dias e horários de funcionamento descritos no art. 1º do decreto 1764/2020, até o dia 04 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Felixlândia, 21 de julho de 2020.


Vanderli de Carvalho Barbosa
Prefeito Municipal


Elimeire Mendes Soares Oliveira
Secretária Municipal
Prefeitura Municipal de Felixlândia